

OF. CIRCULAR 0108/2016.

site: [www.sindcapri.com.br](http://www.sindcapri.com.br)

Campinas, 3 de outubro de 2016.

Ilmos. Srs.

Diretores de RH das

Empresas de **Transportes de Cargas de Ribeirão Preto e Região****Ref. ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA 2016/2017.**

Informamos a V.S.<sup>a</sup> que no último dia 29/09/2016 foi firmado "**Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2017**" entre esta entidade em timbre e o *SINDETRANS – Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas de Ribeirão Preto e Região*, que retifica as cláusulas 2º e 3º da CCT 2016/2017, especialmente em relação às correções e pisos salariais, que ficam da seguinte forma e valores:

**REAJUSTE SALARIAL:** Para os empregados que percebiam salários de até R\$ 4.100,00, será aplicado um reajuste num percentual de **8%** (oito por cento) em duas parcelas, sendo a primeira no percentual de 3,5% (três e meio por cento) no mês de maio de 2016 e, a segunda, de 4,5% no mês de outubro de 2016, não cumulativo.

E para aqueles que percebiam salários, em 30/04/2016, superiores a R\$ 4.100,00, fica garantido o valor mínimo de reajuste de R\$ 328,00, sendo R\$ 143,50 a partir de maio/2016 e de mais R\$ 184,50 a partir de outubro/2016, sem prejuízos da livre negociação entre empregado/empregador.

Novos Valores dos Pisos:

	<i>Maio/2016</i>	<i>Outubro/2016</i>
Assistente ou Encarregado Administrativo	R\$ 1.878,79	R\$ 1.960,47
Auxiliar de Escritório	R\$ 1.058,23	R\$ 1.104,24
Conferente	R\$ 1.270,85	R\$ 1.326,10
Vigia	R\$ 1.058,23	R\$ 1.104,24

**Glauber Luiz Castelhana**

Diretor